

11h20 - 13h00	<p>ü A ELEIÇÃO DEVERÁ SE DAR, CONFORME DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA DE CADA SEGMENTO; QUE REGISTRARÁ EM ATA PRÓPRIA DE CADA SEGMENTO O NOME DE CADA DELEGADO (A) ELEITO (A) COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO E O NOME DA ENTIDADE E/OU INSTITUIÇÃO REGULAMENTE HABILITADA A QUE REPRESENTA, ACOMPANHADA DA FREQUENCIA DO SEGMENTO.</p> <p>Coordenação: MEMBRO DA COE E CONSELHEIROS ESTADUAIS Relatores (as) dos Segmentos: Secretaria: SECRETARIA EXECUTIVA E CONSULTOR JURÍDICO</p>
ENCERRAMENTO DO DIA	
13h00 - 14h00	<p>ü LEITURA DAS ATAS ELEITORAIS DOS SEGMENTOS</p> <p>Coordenação: MEMBRO DA COE E CONSELHEIROS ESTADUAIS Relatores (as) dos Segmentos: Secretário (a): SECRETARIA EXECUTIVA</p>

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/26 – DA PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL - ANO 2026
DA PROGRAMAÇÃO DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PARÁ PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE	
Local Sede: BELÉM - PARÁ Endereço: A DEFINIR Data: 29 DE OUTUBRO DE 2026	
ü OS 412 DELEGADOS (AS) ELEITORAIS, ELEITOS NAS 13 PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE REUNIDOS PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES REGULAMENTE HABILITADAS QUE COMPORÃO O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2027-2029.	
CREDCIAMENTO PRESENCIAL	
08h00 - 11h00	<p>ü APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO DA ENTIDADE E/OU INSTITUIÇÃO, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, EM FORMATO FÍSICO OU FORMATO DIGITAL, E CONTRACHEQUE DE 01 (UM) DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES, POR MEIO FÍSICO OU FORMATO DIGITAL, PARA O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE.</p> <p>Delegados (as) Eleitorais das Plenárias de Regiões de Saúde.</p>
ABERTURA	
11h00 - 11h20	<p>ü APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROCESSO ELEITORAL</p> <p>Coordenação:</p>
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES PARA O BIÊNIO 2027-2029 DO CES/PA	
11h20 - 13h00	<p>ü A ELEIÇÃO DEVERÁ SE DAR, CONFORME DELIBERAÇÃO DE CADA SEGMENTO, QUE OCORRERÁ SIMULTANEAMENTE ATRAVÉS DE PLENÁRIAS DE SEGMENTO. O RESULTADO DEVERÁ SER REGISTRADO EM ATA PRÓPRIA DE CADA SEGMENTO CONSTANDO O NOME DA ENTIDADE E/OU INSTITUIÇÃO; REGULAMENTE HABILITADA, E ELEITA NO SEGMENTO, ACOMPANHADA DA FREQUENCIA DO SEGMENTO.</p> <p>Coordenação: MEMBRO DA COE E CONSELHEIROS ESTADUAIS Relatores (as) dos Segmentos: Secretaria: SECRETARIA EXECUTIVA E CONSULTOR JURÍDICO</p>
ENCERRAMENTO DO DIA	
13h00 - 14h00	<p>ü LEITURA DA ATA ELEITORAL GERAL DE CADA SEGMENTO.</p> <p>Coordenação: MEMBRO DA COE E CONSELHEIROS ESTADUAIS Relator da COE: Secretário (a): SECRETARIA EXECUTIVA</p>

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 030, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.266 de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026; CONSIDERANDO o convite da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde – MD/CNS para que os Conselhos Estaduais e Municipais possam estar realizando Encontros Estaduais com vistas ao alinhamento e articulação dessas agendas alusivas e comemorativas ao Dia Mundial da Saúde

CONSIDERANDO Ofício CES/PA nº 059, de 03 de março de 2026, o Conselho Estadual de Saúde do Pará informou sobre a deliberação do Plenário do CES/PA, em reunião ordinária realizada em 25/02/2026, sobre a realização da Audiência Pública, no município de Belém/PA, alusivo ao Dia Mundial da Saúde, 07 de abril de 2026, bem como da realização do Encontro Estadual de Saúde: Mobilização em Defesa do SUS, para o dia 09 de abril de 2026, na cidade de Belém, sendo informado ainda que posteriormente enviaríamos a Resolução CES/PA que referenda a decisão, a qual estava em processo de homologação.

CONSIDERANDO Ofício CES/PA nº 073/2026, de 18 de março de 2026, que enviou ao Conselho Nacional de Saúde a Resolução CES/PA nº 005, de 25 de fevereiro de 2026, homologada e devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.564, de 16/03/2026, o que legitimava a decisão Plenária.

CONSIDERANDO Ofício nº 435/2026/SECNS/DGIP/SE/MS, de 23 de março de 2026 que informa que em virtude da programação já estabelecida no âmbito do Conselho Nacional de Saúde, que contempla as atividades

alusivas ao Dia Mundial da Saúde, bem como a realização da 79ª Reunião Extraordinária e da 377ª Reunião Ordinária, no período de 07 a 09 de abril de 2026, não será possível assegurar a participação dos Conselheiros Nacionais de Saúde no referido Encontro Estadual de Saúde do Pará. RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CES/PA Nº 005 de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 36.564, de 16/03/2026 que dispõe sobre a realização de Audiência Pública, no município de Belém/PA, alusivo ao Dia Mundial da Saúde, 07 de abril de 2026 e da realização do Encontro Estadual de Saúde: Mobilização em Defesa do SUS, para o dia 09 de abril de 2026, na cidade de Belém.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 015 de 29 de abril de 2026

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 030, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.266 de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art.9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução do CNS nº 804, de 12 de março de 2026 que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025. Que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."

CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ Nº 006, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.564, de 16/03/2026, que dispõe sobre a realização do Conferência de Saúde, como Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil", para o período de 28 a 30 de abril de 2027, na cidade de Belém, estado do Pará, em local a ser definido posteriormente

RESOLVE:

1. Revogar

• A Resolução CES/PARÁ Nº 006, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.564, de 16/03/2026, que dispõe sobre a realização do Conferência de Saúde, como Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil", para o período de 28 a 30 de abril de 2027, na cidade de Belém, estado do Pará, em local a ser definido posteriormente.

2. Aprovar

o A realização do Conferência de Saúde, como Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", para o período de 28 a 30 de abril de 2027, na cidade de Belém, estado do Pará, em local a ser definido posteriormente

• A Comissão Organizadora da Conferência de Saúde, como Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, designada pela Resolução CES/PA nº 001, de 28/01/2026, publicada no DOE nº 36.519, de 02/02/2026, ficará responsável por elaborar os instrumentos normativos e reguladores do processo de realização das etapas, tais como Decreto de Convocação, Regulamento, Instrumento Norteador e Regimento Interno, Programação entre outros, tão logo o Conselho Nacional de Saúde publiquem as diretrizes do certame para apreciação do Pleno do colegiado.

• Que os Conselheiros de Região, em suas áreas de atuação, possam estar divulgado o documento orientador junto aos Conselhos Municipais de Saúde – CMS, mobilizando para a organização e construção de suas etapas municipais com base nos documentos legais, legítimos, e, em vigor, disponibilizados pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 18ª CNS.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 016 de 29 de abril de 2026

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 017 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 030, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.266 de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art.9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde